



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N ° 155/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 0090/2017

VALIDADE: (01) ano

No dia 10 de outubro de 2017, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, Centro, em Formiga -MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 0090/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE FORMIGA–MG, PROTOCOLADO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro, Portaria nº 3354 de 09 de agosto de 2017, (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3351 de 09 de Agosto de 2017, RESOLVEM registrar os preços para a execução dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL: FERRAGENS, ABRASIVOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS EM GERAL, MADEIRAS E MATERIAIS BÁSICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS BENS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 07.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PREGÃO N° 0090/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0111/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO N° 0090/2017**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO N° 0090/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO N° 0090/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita **em 10 (dez) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Dr. Henrique Braga, 04 - Centro – Formiga, no horário de 08:00 às 11:00 am e 13:00 às 17:00 horas. O Município exercerá fiscalização através de **funcionário responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.

4.2. Os materiais básicos como blocos, madeiras, ferragens, manilhas, canaletas, britas, tijolos **poderão ser entregues** na Fazenda da Prefeitura - Avenida Deputado Pimenta da Veiga – Distrito Industrial, no Aterro Sanitário – Comunidade de Serrinha e nos Cemitérios Municipais ou diretamente na obra **conforme necessidade da secretaria requisitante**.

4.3. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almox.central@yahoo.com.br, telefone 37 3329-1826 / 1819 e demais secretarias:

Secretaria de Cultura: Talitha – [37 3322-5660/5770](tel:3733225660): culturaformiga@gmail.com; talithafloliveira@hotmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – [37 3329-1823](tel:3733291823) / [9 9958-1351](tel:999581351) / [9 9985-1544](tel:999851544) smdeformiga@gmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilenne Bacharel Castro de Araújo / Talita Paula Silva – [37 3329-1820](tel:3733291820) compras.planejamento@gmail.com;

Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes / Thaís / Edson – [37 3329-6754](tel:3733296754) / [3322-4106](tel:33224106): compras.edu@gmail.com; semee.compras@gmail.com;

Secretaria de Fazenda: Suélia / Marcelo – [37 3329-1822](tel:3733291822) / [1807](tel:1807) / [1816](tel:1816) - [3322-7507](tel:33227507): sueliafrazao@gmail.com; fazenda@formiga.mg.gov.br;

janainamendonca.direito@gmail.com;

Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – [37 3329-1804](tel:3733291804) / [9 8418-3638](tel:984183638): mari_mramos@hotmail.com; semam_fga@yahoo.com.br.

Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – [37 3329-1810/1813](tel:3733291810): - fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com; pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com;

Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – [37 3329-1846](tel:3733291846): - secobrasfga@yahoo.com.br; roderibeiro@hotmail.com; secretariadeobrasfga@yahoo.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva - 37 3329-1143/1843: - compra07saude@gmail.com.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os servidores João Gonçalves Pereira, Sérgio Rodrigues de Figueiredo, Eduardo Frade, Anízio José Pinto, José Higino dos Santos Neto e Petrônio Bernardes de Castro através da **PORTARIA Nº 3270, DE 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.8. É obrigação da licitante vencedora, manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

6.9. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.10. Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25

INSCR. EST.: ISENTO

RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -

FORMIGA-MG - CEP- 35570.000

TELEFONE: (37) 3329-1800

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos materiais não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



7.4. Cada entrega dos materiais deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

8.2. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

8.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.5. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

8.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.

9.2. Substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em que se verifiquem irregularidades.

9.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do objeto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- c) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- d) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- e) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



9.5. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

10.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

10.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela *inexecução total* do mesmo.

10.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

10.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

11.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do Art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

13.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. Na prestação de serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

15. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

necedor: 923 - CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

3	4-034-73846	Accionador para válvula Hydra Luxo Master 1.1/4 x 1.1/2"	Bluequit	UN	20,000	0,0000	24,9900	499,80	Venceu
4	4-034-48059	Aço 10,0 mm CA 50.	Simec	UN	395,000	0,0000	28,0000	11.060,00	Venceu
6	4-034-48878	Aço 12,5 mm CA 50.	Simec	UN	145,000	0,0000	46,2500	6.706,25	Venceu
9	4-034-70449	Aço 25 mm CA 50 . Barra com 12 metros.	Simec	UN	300,000	0,0000	185,5000	55.650,00	Venceu
10	4-034-48058	Aço 5,0 mm CA 60.	Simec	UN	550,000	0,0000	8,5000	4.675,00	Venceu
11	4-034-71768	Aço 6,3 mm CA 50 (1/4").	Simec	UN	460,000	0,0000	13,2900	6.113,40	Venceu
12	4-034-47202	Aço 8,0 mm CA 50.	Simec	UN	440,000	0,0000	19,7500	8.690,00	Venceu
21	4-034-64988	Arame galvanizado PG 14.	Belgo	KG	398,000	0,0000	9,6500	3.840,70	Venceu
25	4-034-69738	Arco de serra regulável 12 polegadas	Thompson	UN	90,000	0,0000	15,9500	1.435,50	Venceu
29	4-034-73844	Arruela lisa polegada 1/4	Refoc	UN	500,000	0,0000	0,0400	20,00	Venceu
31	4-034-64990	Azulejo. Dimensões mínimas: 30 x 30. Cor branca.	Embramaco	M2	2.100,000	0,0000	13,8000	28.980,00	Venceu
49	4-034-69759	Chave de estrela 1/2 x 9/16 mm.	Mayle	UN	59,000	0,0000	10,5000	619,50	Venceu
50	4-034-69768	Chave de fenda Philips 3/16 x 5 mm.	Amazonas	UN	67,000	0,0000	5,5500	371,85	Venceu
61	4-034-73769	Curva/Joelho PVC esgoto 150mm 45º curta	Krona	UN	115,000	0,0000	25,9000	2.978,50	Venceu
62	4-034-73768	Curva/Joelho PVC esgoto 150mm 90º curta	Krona	UN	205,000	0,0000	23,8000	4.879,00	Venceu
63	4-034-73770	Curva/Joelho PVC esgoto 200mm 45º curta	Krona	UN	115,000	0,0000	50,9800	5.862,70	Venceu
83	4-034-73798	Fechadura para porta externa. Acabamento oxidado ou similar	Aliança	UN	101,000	0,0000	32,5500	3.287,55	Venceu
91	4-034-70461	Flange / adaptador 20 mm x 1/2, soldável e ajustável.	Krona	UN	114,000	0,0000	5,6500	644,10	Venceu
93	4-034-68709	Gesso em pó.	Juntalider	KG	650,000	0,0000	2,4500	1.592,50	Venceu
97	4-034-70467	Joelho PVC 20 mm soldável 90º.	Krona	UN	393,000	0,0000	0,2400	94,32	Venceu
102	4-034-73785	Joelho PVC 32mm 90º soldável.	Krona	UN	209,000	0,0000	1,5800	330,22	Venceu
105	4-034-70471	Joelho PVC 50 mm esgoto 45º.	Krona	UN	197,000	0,0000	1,9400	382,18	Venceu
107	4-034-70473	Joelho PVC 50 mm soldável 90º.	Krona	UN	281,000	0,0000	2,0900	587,29	Venceu
130	4-034-73819	Luva de correr para tubo soldável 32mm	Krona	UN	40,000	0,0000	11,2000	448,00	Venceu
137	4-034-73837	Marreta de 3 quilos oitavada	Tenace	UN	20,000	0,0000	54,0900	1.081,80	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



142	4-034-69817	Martelo de marceneiro 27 mm.	Famastil	UN	84,000	0,0000	22,0000	1.848,00	Venceu
148	4-034-73815	Metalon 20x20 chapa 18 barra com 6 metros	Cofer	UN	300,000	0,0000	26,9900	8.097,00	Venceu
151	4-034-73823	Parafusadeira e furadeira elétrica. Potência mínima: 500W	Stanley	UN	10,000	0,0000	209,0000	2.090,00	Venceu
153	4-034-71367	Parafuso cabeça chata com bucha 6 mm.	Oper	UN	1.000,000	0,0000	0,2300	230,00	Venceu
154	4-034-73773	Parafuso cabeça chata com bucha 8 mm.	Oper	UN	1.000,000	0,0000	0,2400	240,00	Venceu
156	4-034-49147	Parafuso com bucha 06.	Oper	UN	1.075,000	0,0000	0,1800	193,50	Venceu
157	4-034-49419	Parafuso com bucha 8.	Oper	UN	1.100,000	0,0000	0,2300	253,00	Venceu
158	4-034-50994	Parafuso em aço 5/16.	Oper	UN	1.175,000	0,0000	0,9900	1.163,25	Venceu
162	4-034-73794	Peneira de arame para areia fina ou fubá, com aro de madeira	Pagamini	UN	69,000	0,0000	13,5000	931,50	Venceu
164	4-034-73808	Perfil 75 mm enrijecido perfis c 75 x 40 x 2,65mm	Cofer	UN	200,000	0,0000	99,0000	19.800,00	Venceu
168	4-034-65017	Piso cerâmico antiderrapante. PEI 5. Cor: branco.	Embramaco	M2	2.540,000	0,0000	11,6500	29.591,00	Venceu
177	4-034-70487	Prego 17 x 21 com cabeça.	Gerdal	KG	137,000	0,0000	7,6500	1.048,05	Venceu
182	4-034-68837	Redução de 25 x 20 mm.	Krona	UN	247,000	0,0000	0,2400	59,28	Venceu
186	4-034-50997	Régua de pedreiro em alumínio com no mínimo 2 metros.	Alumais	UN	41,000	0,0000	22,5000	922,50	Venceu
189	4-034-73793	Rolo de lã 9 cm com cabo em poliéster	Roma	UN	602,000	0,0000	4,2500	2.558,50	Venceu
216	4-034-70490	Telha de fibrocimento ondulada.	Confibra	UN	3.300,000	0,0000	39,9800	131.934,00	Venceu
217	4-034-73811	Telha galvanizada 0,43mm - 1,10 por metro corrido	Cofer	M2	1.000,000	0,0000	29,9900	29.990,00	Venceu
239	4-034-68877	Trinco chato de 5 polegadas.	Soprano	UN	96,000	0,0000	8,3000	796,80	Venceu
240	4-034-65049	Tubo 100 mm esgoto - 6 metros.	Krona	UN	352,000	0,0000	37,6000	13.235,20	Venceu
241	4-034-48305	TUBO 2" CHAPA 14 C/ 6 METROS	Cofer	UN	275,000	0,0000	96,0000	26.400,00	Venceu
244	4-034-65050	Tubo 20 mm soldável - 6 metros.	Krona	UN	376,000	0,0000	7,8500	2.951,60	Venceu
246	4-034-65051	Tubo 50 mm esgoto - 6 metros.	Krona	UN	246,000	0,0000	23,5000	5.781,00	Venceu
247	4-034-65052	Tubo 50 mm soldável - 6 metros.	Krona	UN	266,000	0,0000	41,3500	10.999,10	Venceu
249	4-034-72658	Tubo preto 2.1/2", chapa 14, com 6 metros	Cofer	UN	345,000	0,0000	115,9900	40.016,55	Venceu
251	4-034-70499	Vaso sanitário convencional. Material: Louça. Cor: Branco.	Santa Clara	UN	96,000	0,0000	88,5000	8.496,00	Venceu
254	4-034-70501	Zarcão. Embalagem com no mínimo 3.600 ml.	Supermax	UN	156,000	0,0000	37,0000	5.772,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					24.052,000			496.227,99	

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 0090/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO - PREGOEIRO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.

**Equipe de Apoio:**

Eliana Maria de Sousa Moraes;

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;

Empresa Vencedora:

Casa Belo Materiais de Construção Ltda – ME

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: